



Rubrica Fls.
Classif. P.A. Nº 59.695/2022

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002024/2022-SESE08-RPI
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002024/2022-SESE08-RPI
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-002024/2022-SESE08-RPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.695/2022**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICVV

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Inclusão da verba de implantação da unidade escolar.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr Marcos Rodrigues dos Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, IV, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Inclusão da verba de implantação, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Regis, 186 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP - CNPJ 00.908.512/0001-50.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 101 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II; 53 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: **R\$85.318,30** (oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes de **R\$ 17.063,66** (dezessete mil, sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a planilha de fls. 368.

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 341.273,20 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 383.932,35** (trezentos e oitenta e tres mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco56 centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 341.273,20** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 42.659,15** (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.531,83** (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 34.127,32** (trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

<i>Repasse</i>	<i>2023</i>	
	<i>Maio</i>	<i>Setembro</i>
<i>Permanente</i>	R\$ 8.531,83	R\$ 8.531,83
<i>Consumo</i>	R\$ 34.127,32	R\$ 34.127,32



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 59.695/2022

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.194.456,20 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

3.12.1 – DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 08 de março de 2023.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Marcos R. dos Santos
Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente

RG: nº 29.035.556-4
CPF: nº 215.226.588-23
Instituto Comunitário de
Valorização da Vida - ICVV



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº 59.695/2022

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICVV

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **002024/2022-SESE08-RPI**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 1.194.456,20

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 59.695/2022

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 8 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Marcos Rodrigues dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 215.226.588-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Marcos Rodrigues dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 215.226.588-23

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas, atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação / Gestora do Termo de Colaboração (em substituição)*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____